



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023,  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.**

## **TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 367.xxx.xxx-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-8 SSP-PR, e a Empresa **J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Avenida Aviação, 83 - CEP: 86950-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.449/0001-88, representada pelo Sr. **JULIO CEZAR SANCHES**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.xxx.xxx-07, e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-7 SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DE VALORES**

O valor total do aumento ora aditivado é de **R\$ 141.353,79 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, no percentual calculado aproximado de **3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)**. Assim, o valor final do Contrato Administrativo nº 223/2023, que era de **R\$ 4.216.085,62 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 4.357.439,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original e seus aditivos anteriores permanecem inalteradas, ratificadas em todos os seus termos. Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 16 de abril de 2026.

**Manoel Salvador**  
Prefeito do Município de Arapuá



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

**Julio Cezar Sanches**  
J.C. Sanches Construtora Eireli

**Testemunhas:**

**Roberta Costa Della Rosa**  
CPF: 060.xxx.xxx-50

**Fiscal do Contrato:**

**João Pedro Aguiar Rech**  
CPF: 084.xxx.xxx-76



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2026-PMA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR., com sede à Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro, no Município de Arapuã, Estado do Paraná – Pr., inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MANOEL SALVADOR, RG nº. 1801695-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 367.772.349-34 e CONTRATADA: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços: serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechados, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrosanitárias, GÁS-GLP, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. VALOR: R\$ 1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Abril de 2026. FORO: Comarca de Ivaiporã – PR. ARAPUÃ/PR., 23 de Abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR) CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR. CONTRATADA J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI JULIO CEZAR SANCHES. DAS ALTERAÇÕES DE VALORES O valor total do aumento ora aditivado é de R\$ 141.353,79 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), no percentual calculado aproximado de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento). Assim, o valor final do Contrato Administrativo nº 223/2023, que era de R\$ 4.216.085,62 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 4.357.439,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original e seus aditivos anteriores permanecem inalteradas, ratificadas em todos os seus termos. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO 16 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

AVISO DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Processo Licitatório nº. 29/2026

Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 11/2026

**Modo de Disputa: Aberto Participação – Licitação exclusiva para Me/Mei/Epp**

O Município de Arapua, Estado do Paraná – Pr., torna Público, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO p/ Registro de Preços nº. 11/2026, tipo: “Menor Preço por ITEM”.

**Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Arapua-Pr.**

Valor Máximo Total: R\$ 1.093.502,04 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

As propostas serão acolhidas com início no dia 27/04/2026, às 08h00min.

Fim do cadastramento das propostas no dia 08/05/2026, às 08h00min.

Início da sessão de disputa de lances dia 08/05/2026, às 08h30min.

Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site <http://bll.org.br> ou no endereço eletrônico do Prefeitura: [www.arapua.pr.gov.br](http://www.arapua.pr.gov.br) (licitação) e maiores informações pelo telefone (43) 3444-1230, das 08h ao 12h das 13h às 17h ou através do e-mail: [licitacao@arapua.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapua.pr.gov.br)

Arapua – Pr., 23 de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Maria Lucia Alves Teté  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2026

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados a frota do município de Arapua-Pr, conforme os orçamentos em anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
1	60.000	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,98	R\$ 418.800,00
2	5.000	LITRO	ETANOL	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
3	250.000	LITRO	DIESEL S-10	R\$ 7,70	R\$ 1.925.000,00
4	75.000	LITRO	DIESEL COMUM	R\$ 7,60	R\$ 570.000,00

### 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O preço a ser pago pela referida contratação será de R\$ 2.938.050,00 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais)

### 03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

### 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotação

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 - Arapua/Pr - CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230  
www.arapua.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	160	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002	Do Exercício
2026	220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	02.002.04.124.0002.2003	Do Exercício
2026	390	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00504 - Outros DE Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	400	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00510 - Taxas DE Exercício Poder de Policia	-03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	410	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00511 - Taxas DE Prestação de Serviços	-03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	420	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00512 - CIDE (Lei DE 10866/04, art. 1ºB)	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008	Do Exercício
2026	710	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013	Do Exercício
2026	770	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014	Do Exercício
2026	870	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017	Do Exercício
2026	940	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018	Do Exercício
2026	1040	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	05.002.04.121.0004.2021	Do Exercício
2026	1110	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	05.005.04.122.0004.2023	Do Exercício
2026	1280	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	05.006.04.129.0004.2024	Do Exercício
2026	1480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00107 - Salário DE Educação	06.003.12.361.0005.2033	Do Exercício

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapua/Pr – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230  
www.arapua.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

2026	1640	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1650	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00103 - 5% sobre DE Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1660	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00104 - Demais DE Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	2040	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2050	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00103 - 5% sobre DE Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2060	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00104 - Demais DE Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2350	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	06.003.12.782.0009.2043	Do Exercício
2026	2360	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00103 - 5% sobre DE Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.782.0009.2043	Do Exercício
2026	2370	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00104 - Demais DE Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.782.0009.2043	Do Exercício
2026	2380	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00123 - Manutenção DE do Transporte Escolar - MDE	06.003.12.782.0009.2043	Do Exercício
2026	2390	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00136 - Transferências DE de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	06.003.12.782.0009.2043	Do Exercício
2026	2480	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	06.004.13.392.0014.2044	Do Exercício
2026	4870	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00395 - Emenda DE Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	2590	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00394 - Bloco de DE Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048	Do Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

2026	2850	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	2860	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00303 - Saúde DE Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	3220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00394 - Bloco de DE Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058	Do Exercício
2026	3330	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060	Do Exercício
2026	3440	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063	Do Exercício
2026	3530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064	Do Exercício
2026	3610	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	08.005.15.452.0021.2066	Do Exercício
2026	3690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	09.001.08.244.0011.2068	Do Exercício
2026	3770	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	09.001.14.243.0011.2070	Do Exercício
2026	3941	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00933 - IGDSuas DE Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	09.003.08.122.0011.2074	Do Exercício
2026	3951	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00936 - Componente DE para Qualificação da Gestão - SUAS	09.003.08.122.0011.2074	Do Exercício
2026	3961	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00940 - Bloco de DE Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	09.003.08.122.0011.2074	Do Exercício
2026	4140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4150	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00783 - FAMILIA DE PARANAENSE	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4180	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00934 - Bloco de DE Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapua/Pr – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230  
www.arapua.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



2026	5100	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-01011 - Transferência DE de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4450	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	10.002.27.812.0025.2080	Do Exercício
2026	4520	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	11.002.22.661.0026.2082	Do Exercício
2026	4610	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	-00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	12.001.23.695.0027.2084	Do Exercício

## 05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Arapuã – PR. A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus escolares, ambulâncias e máquinas pesadas, os quais são utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção de estradas rurais, coleta de resíduos, apoio às atividades administrativas, entre outros. Dessa forma, o fornecimento regular e ininterrupto de combustíveis é fundamental para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas públicas e o funcionamento da administração municipal. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada visa assegurar o abastecimento com produtos de qualidade, dentro das normas vigentes, além de proporcionar maior controle, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Portanto, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo imprescindível para a manutenção das atividades operacionais do Município.

## DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa AUTO POSTO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.065.075/0001-48.

Arapuã-PR, 16/04/2026

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2026

### 1 - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR E SANFONEIRO BRUNINHO, PARA SE APRESENTAR NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2026 NO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR (11º TRADICIONAL CAVALGADA)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor total
1	01	SER	SHOW ARTISTICO: 01 apresentações/produções do cantor e sanfoneiro Bruninho do Boteco do Ratinho do SBT, com duração de 02h30 (R\$ 15.000,00) Cachê do artista e equipe (R\$ 7.000,00) Videos para divulgação do evento (R\$ 5.000,00) Transporte interestadual e local do artista, assessor, técnico de som e equipe de van SP-Arapuã, (R\$ 7.000,00) Hospedagem e alimentação para a equipe (R\$ 4.000,00) Itens de camarim (R\$ 1.000,00)	R\$ 39.000,00

### 2 - DOS PREÇOS

- 2.1 - O preço a ser pago pela referida contratação será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

### 03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

### 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 - Arapuã/Pr - CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230  
www.arapua.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4660	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.001.27.8 13.0027.20 85	Do Exercício

## 05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de profissional do setor artístico, sendo o cantor e sanfoneiro Bruninho, para realização de apresentação musical no dia 31 (trinta e um) de maio de 2026, durante a 11ª Tradicional Cavalgada do Município de Arapuã.

A contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação cultural do evento, que é considerado uma das principais manifestações tradicionais do município, reunindo participantes locais e visitantes da região. A cavalgada tem como objetivo valorizar a cultura sertaneja, incentivar a preservação das tradições rurais e promover a integração social da comunidade.

Nesse contexto, a apresentação artística constitui elemento essencial para garantir o sucesso do evento, proporcionando entretenimento ao público, ampliando a participação popular e contribuindo para a movimentação econômica local, especialmente nos setores de comércio e serviços.

A escolha do referido artista decorre da sua adequação ao perfil do evento, com repertório alinhado à cultura regional e ampla aceitação pelo público, fatores que contribuem diretamente para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública. O artista **Bruninho**, conhecido nacionalmente por sua participação no quadro "**Boteco do Ratinho**", do programa do apresentador Carlos Massa (Ratinho), é cantor, sanfoneiro e compositor com atuação consolidada no cenário musical popular brasileiro, especialmente no segmento sertanejo e de música de raiz. Bruninho nasceu na cidade de Osasco/SP e iniciou sua trajetória musical ainda na infância, demonstrando vocação artística precoce. Aos 7 anos começou a tocar violão e, aos 10 anos, passou a estudar sanfona, instrumento pelo qual se destacou e consolidou sua identidade artística. Na adolescência, integrou bandas e duplas sertanejas, adquirindo experiência profissional em apresentações ao vivo e ampliando sua formação musical ao longo de aproximadamente uma década. Posteriormente, atuou como sanfoneiro de estrada de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



artistas consagrados da música sertaneja, como As Marcianas e Jayne, o que contribuiu significativamente para sua projeção no meio artístico.

Sua carreira também inclui participações em programas de televisão em emissoras como CNT/Gazeta, TV Aparecida e Rede Vida, reforçando sua visibilidade junto ao público. A notoriedade nacional do artista foi consolidada a partir de 2016, quando passou a integrar o elenco fixo do quadro "Boteco do Ratinho", exibido pelo SBT, após ser convidado diretamente pelo apresentador Ratinho, que reconheceu seu talento artístico. No programa, Bruninho atua como músico e intérprete, sendo responsável por apresentações ao vivo que alcançam ampla audiência em rede nacional, fator que contribui para sua popularização e reconhecimento em todo o território brasileiro. Além da televisão, o artista possui carreira ativa em eventos, shows e apresentações públicas e privadas, sendo reconhecido por sua performance com sanfona, repertório popular e interação com o público.

Dessa forma, a contratação visa atender à demanda por programação artística de qualidade, assegurando a realização do evento com atratividade, organização e valorização cultural, em consonância com o interesse público e com as diretrizes de promoção da cultura no âmbito municipal.

## DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa B DE O CORREA RED FOLE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.899.172/0001-40.

Arapuã-PR, 23/04/2026

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

**LEI 924 de 22 de abril de 2026.**

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Arapuã a estabelecer a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais aos servidores ocupantes do cargo de professor.*

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido a revisão geral anual de que trato o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo do Município de Arapuã, no percentual acumulado de 2025 de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), aos Profissionais do Magistério que se encontrarem percebendo valores superiores ao que estabelece a Lei Federal 11.738/2008 de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

MANOEL  
SALVADOR:3677  
7234934

Assinado de forma digital  
por MANOEL  
SALVADOR:36777234934  
Dados: 2026.04.23 15:55:58  
-03'00'

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### LEI 925 22 de abril de 2026

*Súmula. Estabelece adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2026, de forma proporcional à carga horária semanal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono salarial a título de complementar o vencimento básico dos professores, vinculando-o ao Piso Nacional do Magistério de forma proporcional à carga horária semanal, aos servidores municipais pertencentes ao quadro, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que atualmente perfaz o montante R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O professor (a) que perceber valor inferior ao estipulado no artigo 1º, de forma proporcional à sua carga horária, será equiparado ao Piso Nacional do Magistério, através de complementação salarial.

§ 2º O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado enquanto a Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026 estiver em plena validade, não competindo ao município arcar com tais valores se a mesma vier a ser revogada ou anulada.

**Art. 2º** Fica assegurado aos profissionais que se encontrarem percebendo valores superiores ao estipulado no artigo 1º, a revisão geral anual, na data base instituída pelo Município de Arapuã.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos vinte de dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (22/04/2026)

MANOEL  
SALVADOR:3677723493  
4

Assinado de forma digital por  
MANOEL SALVADOR:36777234934  
Dados: 2026.04.23 15:56:32 -03'00'

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ - 02.001.489/0001-41  
Rua: José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 -  
Fone: (43) 3444-1197

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como  
Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de  
Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 831/2023, no Legislativo Municipal de Arapuã - PR.

2º São designados Agentes de Contratação:

I - BRUNA MAISE CLARO DE MATOS;

II - LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a).

§2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidores designados a compor Equipe de Apoio para auxiliá-lo.

§3º Compete à autoridade superior a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 2º São designados para compor Equipe de Apoio:

I - MARCOS DE FREITAS FERREIRA,

II - ANTÔNIO OSNI MATIAS

§1º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência da área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr  
CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 05/2026

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO  
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARAPUA.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de  
Arapua, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo,  
ANTÔNIO OSNI MATHIAS, ocupante do Cargo efetivo de Contador da Câmara  
Municipal de Arapua.

**Parágrafo Único – A fêria refere-se ao período da aquisição de  
19/04/2025 a 18/04/2026, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte  
dias entre as datas 05/05/2026 a 14/05/2026 e 14/12/2026 a 23/12/2026, e dez  
dias será convertido em Abono Pecuniário.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua Publicação.

Arapua, 22 de abril de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Edição Nº: 1291

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná  
CNPJ - 02.001.489/0001-41  
Rua: José Constantino dos Santos, n°.1411 - Centro - Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 -  
Fone: (43) 3444-1197

PORTARIA Nº 06/2026

SÚMULA: Concede adicional por tempo de Serviço  
(quinquênio), a Servidora Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, SR. ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Sra. LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 4.438.314-27, e CPF sob nº 063.551.809, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 32, parágrafo 1º e 2º, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Arapuã (alterada pela Resolução nº 05/2025). O adicional por tempo de serviço correspondente ao segundo período do quinquênio, em razão do cumprimento mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º O benefício será aplicado na forma prevista na legislação municipal vigente, passando a integrar a remuneração a partir de 26/04/2026.

Art. 3º O Setor de Contabilidade deverá adotar as providências necessárias para implantação em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapuã, 22 de abril de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente